

Plano de Trabalho – CCA ARCO



Processo SEI n.6024.2022/0010399-3

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV
- 1.2. Modalidade: Centro para Criança e Adolescente
- 1.3. Capacidade de atendimento: 360
- 1.4. Nº total de vagas: 360
 - 1.4.1. Turnos : manhã e tarde
 - 1.4.2. Nº de vagas x turnos: conforme demanda
 - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros: conforme demanda
- 1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Distrito do Jardim Ângela
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Distrito do Jardim Ângela

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Arco Associação Beneficente
- 2.2. CNPJ: 66.862.657.0001-76
- 2.3. Endereço completo: Rua Licínio Felini, 97
- 2.4. CEP: 04949170
- 2.5. Telefone(s): 5517-1406
- 2.6. Endereço eletrônico da OSC: arco@arcobrasil.org.br
- 2.7. Site: www.arcobrasil.org.br
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Laura Burjato Munoz Kampff
 - 2.8.1. CPF: 252.151.628/75
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 9.377.812-0 SPP
 - 2.8.3. Endereço completo: Rua Senador Vergueiro 289 – Santo Amaro – 04739-060 SP

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Formado por 74 bairros, tendo como unidade administrativa a Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, que também engloba o Distrito do Jardim São Luiz, O Distrito do Jardim Ângela possuiu o 94º IDH, entre os 96 da Cidade e mais de 295 mil habitantes, o terceiro mais populoso da capital. Em 1996 foi considerado pelas Organização das Nações Unidas o Bairro mais violento do mundo.

Embora essa situação venha mudando o Distrito convive ainda com altos índices de homicídios, roubos, tráfico de drogas e diversas outras modalidades de ações criminosas.

Fonte: CBN – Seu Bairro Nossa Cidade – Agosto/2016

Cientes da importância da mobilização social como principal mecanismo de mudança da realidade apresentada a Arco Associação Beneficente, em consonância com o Princípio da Prioridade Absoluta construído com o Advento da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, atende crianças e adolescentes, por meio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em sua modalidade Centro para Criança e Adolescente.

Essa ação tem por objeto, em consonância com a Portaria SMADS 46/2010, oferecer proteção social básica, atendendo criança e adolescente que se encontrem em situação de trabalho, reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento, com deficiência, beneficiários ou não do BPC, oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e em situação de risco e vulnerabilidade social.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

Os indicadores de avaliação para verificação de cumprimento de metas utilizará as dimensões abaixo apontadas pela instrução normativa 03/SMADS/2018

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- * SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- * INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- * SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- * INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

* **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

* **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

* **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

* **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* "0" para NÃO SE APLICA

* "1" para INSUFICIENTE;

* "2" para INSATISFATÓRIO;

* "3" para SUFICIENTE;

* "4" para SUPERIOR.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS/DIMENSÕES	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Dimensão: Estrutura física e administrativa Cômodos e mobiliários utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho. Cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso	 Garantir ambiente organizado e acolhedor, com salas que garantam atendimento com privacidade; Proporcionar espaços adequados para grupos com ventilação e acesso a banheiros e bebedouros; Manter rampas para acesso e banheiro adaptado a deficientes assim como corrimãos nas escadas e pisos antiderrapante; Materiais e arquivos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para a realização das atividades propostas, tendo a efetivação de compra de materiais para reposição e complementação;

	Manter em dia a dedetização , desratização e desinsetização; Manter em dia os extintores e sistemas de segurança de serviço; Realizar periodicamente a limpeza e manutenção dos espaços. Acompanhar as propostas de flexibilização, compatibilidade dos elementos de despesas e quantidades; Manter os instrumentais financeiros preenchidos corretamente; Realizar planejamento orçamentário que possa prever as principais despesas; Manter a prestação de contas em dia assim como a guarda e cuidando de toda documentação comprobatória de despesas
2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades Percentual de relatórios, prontuários, e plano de desenvolvimento familiar.	Elaborar todos os instrumentais e atualizar sistematicamente prontuários, relatório e PDFs de todos os usuários e famílias do serviço; Realizar reuniões socioeducativas com as famílias, avaliação do Serviço e planejamento de futuras ações; Fazer encaminhamentos a fim de garantir intervenções adequadas com a participação ativa na rede de serviços.
3. Dimensão: Produtos ou resultados Número de usuários atendidos, atender capacidade parcerizada do Serviço; Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de	Manter a capacidade de atendimento da parcerizada evidenciando por meio de instrumentais vigentes, lista de frequência mensal, quadro situacionais e demais instrumentais solicitado por CRAS/SAS/SMADS; Garantir cardápio elaborado pelos profissionais do serviço com participação dos usuários e de acordo com o Manual Prático; Cumprir as atividades do Plano de Ação Semestral nas dimensões usuários, família, território e trabalhadores dos serviços;

canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	Propor atividades e ações para familiares e usuários participarem do planejamento e avaliação das atividades.
4. Dimensão: Recursos humanos Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições; Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação;	Manter o quadro de funcionários completo e com formação adequada as exigências da função; Manter espaços para reunião e capacitação de equipe, que permitam, entre outras a discussão de casos e a troca de informações sobre as ações e atendidos; Ofertar capacitações internas e externas pela OSC, SMADS ou outras instituições ao menos uma vez no semestre; Participar de capacitações, formações, oficinas ofertadas pela OSC, SMADS ou outras instituições; Participar de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre comprovado por meio de fotos, lista de presença e outros; Proporcionar a toda equipe participação em fóruns, conferências e demais espaços de exercício dos direitos e controle social.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos e 11 meses.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

- 1 escritório
- 1 sala de escuta
- 1 enfermaria
- 1 cozinha
- 1 despensa
- 1 refeitório
- 2 banheiros masculino (com 6 vasos sanitários)
- 2 banheiros femininos (com 6 vasos sanitários)
- 1 banheiro com acessibilidade
- 1 quadra poliesportiva
- 1 parquinho
- 6 salas para atividades socioeducativas
- 1 sala de música
- 1 salão de jogos
- 1 ateliê de cerâmica



- 1 sala de informática
- 1 biblioteca
- 1 lavanderia
- 1 sala para almoxarifado de materiais pedagógicos

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A presente proposta de trabalho de serviço socioassistencial, se vincula à política de Assistência Social, tendo como diretriz, conforme o Edital, as seguintes leis, normas e regulamentações:

Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS/1993) sob o princípio da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento as necessidades básicas, realizando-se de forma integrada as políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, considerando ainda que suas ações são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área;

Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004) cujo objetivo é prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária e que define como usuário cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Definindo ainda a proteção social

básica como aquela que tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do envolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sistema Único de Assistência Social/SUAS organiza suas ações de proteção social em níveis de complexidade: básica e especial. A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial destina-se às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal e sociais que tiveram seus direitos ameaçados e/ ou violados, tem como foco o desenvolvimento humano e social e o exercício dos direitos de cidadania.

Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009), organizados os serviços por níveis de complexidade, padronizando a matriz para fichas de serviço (nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições do usuário, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações), tipificando os serviços da Proteção Social Básica e os Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Plano Municipal de Assistência Social de 2009-2012 (PLAS/2009-2012).O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização e assegura o cumprimento das funções da assistência social em: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e Defesa de Direitos Socioassistenciais. Contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, a classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social). As informações dos territórios de vulnerabilidade e as metas de expansão da cobertura de atendimento para crianças e adolescentes nortearam a proposta apresentada, na medida em que foca o atendimento desse público nas áreas de maior risco e violação de direitos.

Portarias 46/SMADS/2010 que dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria.

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Jardim Angela (CREAS MB /CRAS Jardim Angela) estabelecendo procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais à famílias com perfis para inclusão nos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Benefício de Prestação Continuada. O protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades, constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias, portanto, estas são público prioritário no que se refere ao atendimento e acompanhamento.



Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Portaria 21/SMADS/2012, que dispõe sobre operacionalização dos serviços socioassistenciais do município de São Paulo tendo por finalidade estabelecer um padrão técnico para execução dos mesmos, trazendo um conjunto de normatizações em consonância com ao que preceitua a PNAS e NOB/ SUAS.

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção.

Na composição dessa rede de atendimentos o serviço contará com as parcerias de SAS M Boi, Cras Jardim Angela e Escolas e UBS da região.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O serviço aborda dois períodos da vida do usuário, sendo a infância intermediária, que vai dos 07 anos aos 10/11 anos e a pré-adolescência, que compreende dos 10/11 anos aos 14/15 anos.

No primeiro período vive-se uma intensa abertura para o mundo exterior, com grande atividade de recreação e socialização, inicia-se aí, também, o processo de autonomia da criança em relação aos responsáveis e ao lar.

A pré-adolescência, é um momento de desestruturação, de ambivalências, de dúvidas e de solidões, mas também de maior capacidade de análise e de pensamento, de sensações, de emoções e experiências novas, tanto no plano do afeto, como no das relações com seus amigos e com o outro sexo.

Atuar nessas duas esferas é um desafio significativo e a maior parte das intervenções devem ser pautadas em atividades lúdicas, aproveitando o estímulo natural do período, porém é importante compreender a necessidade de se respeitar o momento de cada grupo, ofertando ações mais condizentes com o período em que o usuário se encontra.

Contribuindo nesse processo as ações devem ser pautadas nos princípios conhecidos como: Quatro Pilares da Educação que constam no “Relatório da Comissão Mundial para a Educação no Século 21”, publicado em meados da década de 1990, pela UNESCO:

Aprender a Ser: Busca o desenvolvimento integral da pessoa, de sua autoestima, autodeterminação, auto-realização, de sua sensibilidade pessoal, da espiritualidade, do pensamento crítico e da imaginação. Uma pessoa bem formada em sua maneira de ser, tem melhores condições para enfrentar os problemas e contribuir para uma melhor compreensão do outro e a resolução de seus conflitos;

Aprender a Conviver: Envolve a descoberta e o encontro do outro com a devida compreensão e respeito a seus valores, a sua cultura, desenvolvendo a percepção da interdependência, da não violência, da capacidade de administrar conflitos, da valorização do outro e não competitividade. É também aprender a ser solidário, receptivo, aceitando o diferente, participando de projetos comuns que levem a uma compreensão mútua na vivência de valores da paz e do respeito;

Aprender a Conhecer: É o despertar o prazer de conhecer, de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento, ter curiosidade. É condição para ser desenvolvida sempre, ao longo de toda a vida, a fim de compreender o mundo, a sociedade, o movimento das idéias, é a busca do conhecimento onde ele se encontra, principalmente hoje com toda a tecnologia disponível;

Aprender a Fazer: É o desenvolvimento de competências e habilidades que levem ao uso da tecnologia e sua aplicação desenvolvendo a capacidade de trabalhar em equipe, levando a aquisição das novas lógicas e da criatividade.

A metodologia abordará duas das três dimensões que contribuem para o crescimento, físico, mental e espiritual, sendo elas a: Dependência, Independência e Interdependência.

Dependência física: nossa primeira dependência é no corpo. Dependemos de alguém para nos alimentar e nos proteger dos perigos visíveis (tais como bichos e insetos) e invisíveis (tais como calor, frio e doenças).

Independência física: depois de passar um período sendo cuidado, ajudado e aprendendo sobre sobrevivência, então vem à capacidade de buscar e cuidar de si mesmo.

Interdependência física: é ter para proporcionar uma troca. Uma pessoa independente tem sempre algo para dar. Então, se há o encontro de duas pessoas independentes, e uma pode dar algo à outra, com isso ocorre o terceiro estágio – o da interdependência



Considerando o período em que o usuário se encontra, as intervenções se focam na busca da superação da dependência, caminhando para a independência.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

Nas 04 (quatro) Dimensões apresentadas no tópico 4, expusemos, em cada Meta, os princípios utilizados para aferição, que se complementarão por meio de relatórios de supervisão técnica e devolutivas dos relatórios produzidos pelo gestor da parceria do CRAS. Serão realizadas avaliações com usuários, famílias e equipe na busca de sanar dificuldades enfrentadas, de significar e re-significar procedimentos, metodologias e propostas, esperamos assim criar um canal aberto de cooperação entre todas as partes envolvidas a fim de garantir a participação dos usuários e duas famílias numa gestão democrática.

O Monitoramento também será efetuado:

- Por meio de “Monitoramento participativo” que inclua família, usuários, funcionários e comunidade buscando resoluções de demandas locais de interesse social;
- Através de instrumentais fornecidos e orientados pela SMADS e Cras Jardim Angela;
- Por análise das metas estabelecidas no plano de trabalho do serviço;
- Através de lista de presença e frequência;
- Por meio de pesquisas qualitativas e quantitativas realizadas com famílias, usuários e funcionários.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Para o **trabalho social com as famílias**, o serviço observará um dos pilares do SUAS, que é a matricialidadesócio-familiar, desenvolvendo ações que envolvam as famílias de seus usuários em sua totalidade, ou seja, na totalidade de suas necessidades sociais. Para tanto, desde o início do ingresso, ou mesmo na fase de inscrição no serviço sócio assistencial, cada família será encaminhada para o acesso aos serviços e benefícios existentes no CRAS Jardim Angela, bem como para a inserção no CaDúnico e dependendo do perfil da renda per capita, para os Programas de Transferência de Renda existentes. Nas situações em que envolvam direitos violados, os usuários e suas famílias serão encaminhados ao CRAS para que o mesmo referencie no CREAS. O trabalho social objetivará o fortalecimento dos vínculos dos usuários com o serviço, com as suas famílias e com a comunidade. Para tanto, será executado nos seguintes eixos norteadores:

Atividades individualizadas: Este eixo deverá apresentar as atividades realizadas individualmente com cada família, visando a superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização da grade das atividades com as famílias terá: Acolhida e escuta, visita domiciliar, orientação e encaminhamento ao CRAS e outras políticas públicas, elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidas pela SMADS;

Reuniões Socioeducativas com as famílias dos usuários: Neste eixo deverão ser descritas as atividades de trabalho social realizadas com as famílias usuárias; o objetivo central será o fortalecimento com vínculos afetivos e solidários, por meio de discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com os jovens e adolescentes;

Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS, famílias PETI e famílias em descumprimento de condicionalidades: Este eixo deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estão em gestão integrada, visando a sua compreensão no que se refere as condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços socioassistenciais, de saúde e de educação. e assistência social, As reuniões contemplarão temas como o ciclo de vida do jovem e a importância da formação humana e técnica, para o acesso e permanência no mundo do trabalho, e do contínuo estímulo para a busca do aprimoramento profissional e educacional com visitas à inserção qualificada no mercado de trabalho;

Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário: serão realizadas diversas atividades que favorecerão o fortalecimento de vínculos familiares como: eventos, palestras, festas tradicionais, feira de talentos, jantar para as famílias, caminhada e confraternização;

Avaliação com as famílias: as atividades realizadas serão avaliadas trimestralmente com as famílias através de questionários impressos, links para as respostas e avaliações nas reuniões socioeducativas.



6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O principal parceiro na articulação para o desenvolvimento do serviço será a PMSP/ SMADS/ SAS- CRAS Jardim Angela.

Articulações intersecretarial e intergovernamental integrado a outros programas e serviços/ e ou em parceria com fundações/ empresas/ universidades, etc. Articulação e ingresso das famílias quanto às crianças e adolescentes nos programas sociais existentes na rede quando comprovado sua necessidade e direito. O serviço facilitará o trânsito entre os diversos espaços e serviços de atendimento no território e na cidade, adotando ações em rede. Partindo do princípio de que uma única política setorial não dá conta de responder a complexidade das demandas da população. Articulação do Centro para Juventude com outras redes assistenciais locais; tendo a família como o principal foco de atenção assistindo e encaminhando ao Conselho Tutelar da Região, ao Centro de Referência de Assistência Social Regional (CRAS), ao Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRSAN) as Unidades

Básica de Saúde(UBS), a Pastoral da Criança, Secretaria de Municipal de Educação e outros serviços que possam auxiliar no que for necessário, comunicando sobre as ofertas de vagas e encaminhando as famílias para a rede de proteção e outros serviços correspondentes as necessidades pessoais e familiares.

Articulação com as Organizações Sociais da comunidade, Associações Amigos de Bairros, UBS Jardim Aracati, UBS Jardim Cidade Ipava, UBS Jardim Vera Cruz, CEU Vila do Sol, CEI Santa Maria Gorete e CEI Arco, Pastoral da Criança Paróquia Jesus Bom Pastor, Pastorais Sociais além das escolas municipais do entorno: Jardim Aracati II, EE. Amélia Kerr Nogueira, Bandeirantes, Jardim, Aracati, Jardim Horizonte Azul, Jardim Vera Cruz e toda a rede de serviços de nosso bairro, construindo uma rede de convivência, garantindo proteção social básica para nossa comunidade.

Por meio de uma gestão democrática os usuários farão parte da gestão participando em constantes avaliações do serviço sócio educativo, reuniões mensais, grupo de mães/ e ou responsáveis pelo educando, visibilidade do serviço, informações básicas e divulgação do serviço, orientação e encaminhamento, participação do planejamento de maneira que possam discutir e opinar nas soluções das dificuldades apresentadas e sua evolução, com isso não mediremos esforços para articular e sensibilizar as famílias a participarem dos conselhos e fóruns distritais e regionais, criando espaços de consulta e participação que permitam encaminhamentos e reivindicações, visando a **GARANTIA DE DIREITOS**.

Encaminharemos as famílias para os programas sociais existentes na rede quando comprovado sua necessidade e direito, garantindo-o a prevenção e proteção social por meio de serviços de atenção direta e monitoramento.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS			
Função	Quantidade	Carga horária semanal	Formação
Gerente de serviço II	1	40	Superior completo
Assistente técnico II	1	40	Superior completo
Auxiliar administrativo	1	40	Ensino Médio Completo
Orientador socioeducativo	6	40	Ensino Médio Completo ou Superior
Cozinheiro	1	40	Ensino Médio Completo
Agente operacional	6	40	Ensino Fundamental II e Ensino Médio Completo
Oficineiro	1	8	Ensino Médio Completo

6.9.1. **Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**

Função: Gerente de Serviço II
Nível escolaridade : Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviçosocioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.
Carga horária: 40 horas semanais
Competências/atribuições: • Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias; • Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; • Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº46/SMADS/2010); • Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;

- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de
- Famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, como acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Função: Assistente Técnico II

Nível de escolaridade: Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em

Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

Carga horária: 40 horas semanais

Competencias/atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede sócio assistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos sócio assistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos sócio assistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contra-referência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores

socioeducativos;

- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Função: Auxiliar administrativo

Nível escolaridade: Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições/competências:

- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

Função: Orientador socioeducativo

Nível: escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Carga: 40 horas semanais

Atribuições/Competências:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e

avaliação em conjunto com a equipe técnica;

- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas,

objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Função: Cozinheiro

Nível de escolaridade:Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Carga horária:40 horas semanais

Atribuições/Competências:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;

- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Função: Agente operacional

Nível de escolaridade: Alfabetizado

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições/competências:

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Função: Oficineiro

Nível escolaridade: Escolaridade de nível médio ou superior, com habili

dades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em

programas ou projetos sociais.

Carga horária: 8 horas semanais

Atribuições/competências:

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Indicadores	Profissionais
1.1 Dimensão: Estrutura física e administrativa	
1.1 Cômodos e mobiliários utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	1.1 Gerente e Assistente Técnico
1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.	1.2 Gerente, Assistente Técnico, Assistente Administrativo, orientadores socioeducativos e operacionais
1.3 Cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso	1.3 Gerente e Assistente Técnico
2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades	
2.1 Percentual de relatórios, prontuários, e plano de desenvolvimento familiar.	2.1 Gerente e Assistente Técnico
3. Dimensão: Produtos ou resultados	
3.1 Número de usuários atendidos, atender capacidade parceirizada do Serviço;	3.1 Gerente e assistente técnico
3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	3.2 Gerente, orientador socioeducativo e cozinheira
3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3.3 Gerente, assistente técnico e orientadores;
3.4 Implantação de mecanismos de	3.4 Gerente e assistente técnico

apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	
4. Dimensão: Recursos humanos	
4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições;	4.1 Gerente
4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação;	4.2 Gerente e assistente técnico

7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo o preceituado conforme constam nos artigos 115 a 117 da instrução normativa 03/SMADS/2018.

Data: 24/02/2023



Madalena Sodré – gerente de serviço

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ **R\$ 119.200,06**

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício): R\$ **R\$ 1.430.400,72**

1.2.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60): **R\$7.152.003,60**

1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	M'BOI MRIM
NOME DA OSC	ARCO ASSOCIAÇÃO BENFICENTE
NOME FANTASIA	ARCO
TIPOLOGIA	SCFV - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -CCA ARCO
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0010399-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	119.200,06
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	119.200,06

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	144.615,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS HUMANOS	
DESPESAS	

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	50.650,36	0,00	50.650,36
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	67.152,70	1.397,00	68.549,70
VALOR MENSAL	117.803,06	1.397,00	119.200,06
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	
TOTAL MENSAL DE DESPESA	117.803,06	1.397,00	119.200,06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.1 - Remuneração de Recursos Humanos	37.470,44
	RE	1.2 - Remuneração de Oficineiros	827,52
	RE	1.3 - Encargos Sociais e Trabalhista dos Recursos Humanos	4.159,20
	RE	1.4 - Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou Acordo ou Convenção Coletiva do trabalho	110,83
	RE	1.5 - Fundo Provisionado	8.082,37
	OD	2.2 - Taxas de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia	112,56
	OD	2.3 - Alimentação para os Usuários	50.216,40
	OD	2.4 - Materiais para o trabalho Socioeducativo e Pedagógico	5.043,60
	OD	2.13 - Despesa com aquisição de de Bens Permanentes	112,56
	OD	2.14 - Material de escritório e expediente	2.114,43
	OD	2.15 - Material de higiene e limpeza	2.253,00
	OD	2.16 Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	1.000,00
	OD	2.17 - Manutenção e reforma do imóvel	2.426,09
	OD	2.18 - Manutenção e reparo dos Bens Permanentes	112,56
	OD	2.20 - Despesas com concessionárias de serviços	1.760,79
	OD	2.23 - Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	2.000,71

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa

xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviços de Contabilidade	1.397,00

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço	8 às 17 h	40 h / S	6.498,80
Assistente Técnico	8 às 17 h	40 h / S	2.968,00
Auxiliar Administrativo	8 às 17 h	40 h / S	2.481,36
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	1.942,77
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	1.942,77
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	3.082,67
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	1.942,77
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	2.887,82
Orientador (a) Socioeducatio (a)	8 às 17 h	40 h / S	1.943,00
Cozinheiro (a)	8 às 17 h	40 h / S	1.680,00
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	1.457,10
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	1.714,25
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	2.509,99
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	1.504,65
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	1.457,39
Agente Operacional	8 às 17 h	40 h / S	1.457,10
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 16			37.470,44
Horas Oficinas	32 h / mês		827,52
			38.297,96

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS - 8%	2.997,63

PIS - 1%	374,70
VALE TRANSPORTE - 2,10%	786,87
EXAMES MÉDICOS: ADMISSIONAIS, DEMISSIOAIS E PERIÓDICOS	110,83

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
37.470,44	21,57%	8.082,37
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	APARELHOS ELETRÔNICOS	19.170,00
B	ELETRODOMÉSTICOS	39.080,00
B	INSTRUMENTOS MUSICAIS	18.865,00
B	CARRO NISSAN FRONTIER CAB DUPLA 4X4 PLACA IOS1296	67.500,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data:	23/12/2022
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
HEIDI JULIA CALUORI			
Nº do RNM:	V174837Z	Nº do CPF:	216.665.118-62
ASSINATURA:			

1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada)

1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

1.3.2. Descrição da(s) despesa(s):

1.3.3. Unidades envolvidas:

1.3.4. Valor total da despesa:

1.3.5. Valor do rateio por unidade:

1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

2- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

2.1. () não solicitarei verba de implantação

2.2. (X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.0000,00

reparos nas calhas, rufos e grelhas	R\$	800,00
reparos nas infiltrações e umidade de paredes /mão de obra e materiais	R\$	2.000,00
tintas epoxis	R\$	1.347,00
cimento, areia, massa corrida e argamassa para acabamentos de paredes	R\$	853,00
Valor total	R\$	5.000,00

3. Contrapartidas

DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS	M' BOI MIRIM			
TIPOLOGIA	SCFV- MODALIDADE CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA			
NOME FANTASIA	CCA ARCO			
EDITAL				
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0010399-3			
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mesa de som		1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Potência		2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
Violão		11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
Teclados		4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Caixas acústicas pequenas		5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Caixas acústicas grandes		2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Microfone sem fio		2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Data show		1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Tv 32 Led		1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Tv40 plasma		1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Surdo		10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
Caixa		6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Atabaques		3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Xilofone		4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
Meia lua		10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Tamborim		8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
Caixas amplificadas		3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
Piano		2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Máquina de lavar roupas Consul Facilite 10kgs		1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Secadora de roupa Brastemp		1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
CPU DELL Optiplex 770 (salainformatica)		10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Monitores DELL 17 (sala de informática)		10	R\$ 410,00	R\$4.100,00
CPU DELL Optiplex 745 (escritório)		4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Impressora Epson L355 (Escritorio)		1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Impressora hp laser jet CP1025 color		1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CPU X5 computadores (Biblioteca)		1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Monitores DELL 17 (Biblioteca)		1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Impressora Epson L355 (Biblioteca)		1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Monitores DELL 17 (serviço social)		1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
CPU DELL Optiplex 745 (serviço social)		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Impressora Epson L355 (serviço social)		1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
CPU DELL optiplex 745 (sala psicologia)		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Monitor Dell 14 polegadas		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Impressora Hpdesjet D1500 (sala psicologia)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Delta premium parede (escritório)		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Tufão parede (sala atividades)		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Ventilador Delta premium parede (música)		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Loren Side parede (sala de atividades)		1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Venti Delta parede (sala de atividades)		1	R\$ 210,00	R\$ 210,00

Ventilador Tufão (serviço social)		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Ventilador Delta premium parede (sala de informática)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Loren Side parede (sala de informática)		1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Ventilador Delta premium parede (Refeitório)		3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Ventilador Venti Delta parede (sala de atividades)		1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Delta premium parede (sala de atividades)		3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Ventilador Delta premium (Atelie)		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Ventilador Venti Delta parede (sala de atividades)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Ventilador Venti Delta parede (sala psicologia)		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Geladeira continental 127 litros (cozinha)		1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Frizerbosh (cozinha)		1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FrizerFrilux (cozinha)		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Refrigerador refrimate 4 portas (cozinha)		1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Geladeira eletroluxfree 600 litros (cozinha)		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Frizer conservador horizontal eletrolux (cozinha)		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Liquidificador poli 8,5 litros (cozinha)		1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
liquidificador colombo 2 litros (cozinha)		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Espremedor de frutas m'vithory (cozinha)		1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Ralador industrial metvisa (cozinha)		1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Cortador de frios laser 300 (cozinha)		1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
Panela de pressão 22 litros		4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Maquina de suco ou refresqueirabegel (cozinha)		1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Maquina de lavar louça ebonefoodservice 400 litros		1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Carro NISSAN FRONTIER CAB DUPLA 4X4 PLACA IQS1296		1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
TOTAL		160	R\$ 119.600,00	R\$ 144.615,00

Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contrapartida de Tarifas Bancárias				
TOTAL		0	R\$ -	R\$ -

Contrapartida de Valores		
Finalidade	Valor	Frequencia
TOTAL	R\$ -	

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
HEIDI JULIA CALUORI				
Nº do RNM:	V174837Z	Nº do CPF:	216.665.118-62	
Assinatura:				

4 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

4.1. Parcela única

- 4.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 5.000,00
4.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 144.615,00
4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$
4.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês):
4.1.5. Contrapartidas em Recursos Humanos R\$

4.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS RECURSOS HUMANOS
1ª	R\$ 119.200,06		R\$ 144.615,00		
2ª	R\$ 119.200,06				
3ª	R\$ 119.200,06				
4ª	R\$ 119.200,06				

5ª	R\$ 119.200,06				
6ª	R\$ 119.200,06				
7ª	R\$ 119.200,06				
8ª	R\$ 119.200,06				
9ª	R\$ 119.200,06				
10ª	R\$ 119.200,06				
11ª	R\$ 119.200,06				
12ª	R\$ 119.200,06				
TOTAL	R\$ 1.430.400,72		R\$ 144.615,00		


Heidi Julia Caluori
Representante legal

Heidi Julia Caluori
RNE V174837 - Z
Representante Legal
Arco Associação Beneficente
CNPJ 66.862.657/0001 - 76